



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

RESOLUÇÃO Nº 768/2013 DE 20 DE JUNHO 2013.

Dispõe sobre a Autorização para a Transmissão das Reuniões Realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, XI, do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Em atenção ao disposto nos arts. 68 e 72 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 31, VIII e 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, fica autorizada a transmissão, filmagem ou gravação, por rádio, televisão ou pela rede mundial de computadores (*Internet*) das reuniões realizadas no Plenário do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Nos termos do art. 134 do seu Regimento Interno, as reuniões da Câmara Municipal de Duas Barras compreendem as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ocorridas no seu Plenário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 20 de junho de 2013.

Diego Thurler Ornellas
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras